



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 48/2023

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado "Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), consignado no Orçamento vigente."

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, com emenda de Redação.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 48 /2023

"Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), consignado no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	21200.001	Gabinete da SESUMA	
Proj/Ativ:	2.21200.001.04.122.0002.2100	Manutenção da SESUMA	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	900.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			900.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerão da realocação parcial/total das dotações a seguir discriminadas:




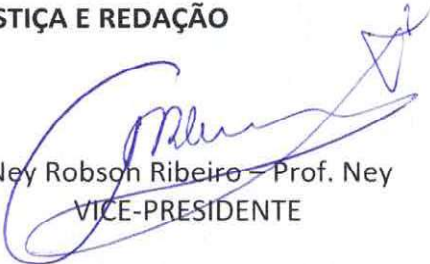
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21800	Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã	
Subunidade:	21800.003	Depto de Segurança Municipal	
Proj/Ativ:	2.21800.003.06.125.0016.2230	Manutenção da Guarda Municipal	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	300.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	100.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22400	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Subunidade:	22400.001	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Proj/Ativ:	2.22400.001.15.451.0014.1046	Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P/C	
Nat. Despesa:	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	500.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			900.000,00


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 22 de março de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE


Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney
VICE-PRESIDENTE


Wellington Gomes Ramos
RELATOR